

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO**

SELEÇÃO DISCENTE

Edital nº 03/2017

(retificado em 19/06/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito da Faculdade Guanambi/BA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital, comunicando a abertura do processo seletivo para ingresso em 2017/2, no curso de Mestrado em Direito:

1 – VAGAS

1.1 – Serão oferecidas, para o ingresso em 2017/2, o total de 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do curso. **(retificado em 19/06/2017)**

1.2 – O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, havendo a possibilidade da concessão de bolsas de estudos mediante requerimento feito à parte **(retificado em 19/06/2017)**.

2 – INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site do PPGD (www.faculdadeguanambi.edu.br/ppgd), sendo efetivada com o envio da documentação exigida.

2.2 – O prazo final de inscrição para candidatura ao Mestrado em Direito é **23 de junho de 2017**, até às 23h:59min. **(retificado em 19/06/2017)**

3 – DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível em www.faculadeguanambi.edu.br/ppgd, e enviar os documentos abaixo, em formato pdf, para o e-mail mestrado@faculadeguanambi.edu.br:

- (a) documento de identidade e CPF;
- (b) comprovante de residência;
- (c) histórico escolar do curso superior;
- (d) diploma de graduação em Direito ou curso superior afim (na ausência do diploma, será aceita declaração de conclusão do curso ou declaração de matrícula no último período letivo, com previsão de colação de grau em data anterior à da matrícula);
- (e) CV Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq);
- (f) pré-projeto de pesquisa, indicando a linha de pesquisa escolhida e contendo, no mínimo, delimitação do tema, problema, justificativa, objetivos e levantamento bibliográfico;
- (g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado através de boleto eletrônico que será encaminhado para o e-mail do candidato após a submissão do Formulário de Inscrição;
- (h) se for o caso, requerimento de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro, acompanhado do respectivo documento probatório.

3.2 – Os originais serão exigidos para a efetuação da matrícula no curso.

4 – CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

4.1 – Cronograma:

Evento	Data	Horário
Período de inscrição (retificado em 19/06/17)	02/05/17 a 23/06/2017	23h:59min
Divulgação da homologação das inscrições	26/06/2017	12h
Prova de conhecimentos	29/06/2017	9h
Prova de proficiência em idioma estrangeiro	29/06/2017	14h
Divulgação do resultado da 1ª etapa	29/06/2017	16h
Entrevistas	30/06/2017	10h
Homologação do resultado final	30/06/2017	17h
Matrícula dos candidatos aprovados	30/06/17 a 04/07/17	13:30h às 17h

4.2 – Todas as divulgações apontadas no item 4.1 ocorrerão na página do PPGD:
www.faculdadeguanambi.edu.br/ppgd

5 – PROVAS

5.1 – Primeira Fase

5.1.1 – Prova de conhecimentos jurídicos

5.1.1.1 – A prova de conhecimentos jurídicos é sem consulta, eliminatória e de natureza dissertativa, tendo por objetivo avaliar a capacidade de compreensão da bibliografia recomendada e a capacidade de expressão do candidato.

5.1.1.2 – O grau mínimo para aprovação é 7,0.

5.1.1.3 – As questões terão por base a bibliografia a seguir, disponível na Secretaria do Programa:

TRINDADE, André Karam; SPERANDIO, Marilyn Soares. Garantismo e Literatura: a lição de Leonardo Sciascia sobre o papel dos princípios na construção das decisões. *Quaestio Iuris*, v. 9, n. 4, p. 2124-2149, 2016. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/22275>

PEDRON, Flávio Quinaud. O julgamento da Reclamação n. 4.335-AC e o papel do Senado Federal no controle difuso de constitucionalidade. *Revista de Informação Legislativa*, n. 207, p. 213-238, 2015. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/515195/001049179.pdf?sequence=1>

DRUMMOND, Victor. Elementos para uma teoria da decisão: combatendo a hermenêutica romântica aplicada no Brasil como se fosse uma evolução interpretativa. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, v. 6, n. 3, p. 310-324, 2014. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2014.63.08>

LOURENÇO, Daniel Braga; OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de. Heróis da natureza, inimigos dos animais. *Juris Poiesis*, v. 16, p. 181-206, 2014. Disponível em: <http://portal.estacio.br/medeia/2483/rafael-iorio-23-03-14-16-08-gr.pdf>

5.1.2 – Prova de proficiência em idioma estrangeiro

5.1.2.1 – Para a prova de proficiência, o candidato deverá optar por um dos seguintes

idiomas: inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

5.1.2.2 – Será facultada a utilização de dicionário de idiomas, exceto no formato eletrônico, sendo vedado o empréstimo de dicionários entre os candidatos.

5.1.2.2 – Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade desta prova é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no idioma selecionado.

5.1.2.3 – A inaptidão na prova não impede a matrícula, porém obriga a nova submissão e a aprovação até o final do segundo semestre do curso, sendo o candidato jubilado na hipótese de não alcançar a qualificação de aptidão.

5.1.2.4 – O candidato poderá solicitar dispensa da prova de idioma estrangeiro, mediante requerimento por escrito, a ser enviado no ato de inscrição, acompanhado de um dos seguintes documentos:

- (a) atestado de aprovação em exame de idioma estrangeiro (inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol), realizado em processo seletivo para mestrado em programa reconhecido pela CAPES, desde que a prova tenha se realizado há menos de 02 (dois) anos.
- (b) atestado de fluência exigida por instituições internacionais, tais como TOEFL, IELTS ou equivalente, desde que ainda em vigor.

5. 2 – Segunda Fase

5.2.1 – Entrevista, análise de Curriculum Lattes e proposta do projeto de dissertação.

5.2.1.1 – Os candidatos aprovados na 1^a fase serão submetidos, individualmente, à entrevista com os membros da Comissão de Seleção. A entrevista tem caráter classificatório.

5.2.1.2 – Na entrevista, serão levados em consideração, em maior ou menor medida, os seguintes requisitos:

- (a) formação do candidato;
- (b) capacidade de entendimento do tema que é objeto da pesquisa proposta;
- (c) comprometimento do candidato com o Mestrado;

- (d) disponibilidade de tempo para a leitura da bibliografia recomendada e para as demais atividades acadêmicas;
- (e) entendimento sobre as obras indicadas para o exame de seleção e sobre as obras indicadas no projeto de dissertação do candidato;
- (f) aderência do pré-projeto à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pré-indicada.

6 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS SOBRE O CURSO

6.1 – Área de concentração e linhas de pesquisa

6.1.1 – A área de concentração do Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi é ***Fundamentos e Efetividade do Direito***, e as linhas de pesquisa são duas: ***Ética, autonomia e fundamentos do Direito*** e ***Democracia, processo e efetividade do Direito***.

6.1.2 – As duas linhas de pesquisa do Mestrado estão claramente conectadas e manifestam a concepção da área de concentração do Programa, isto é, o estudo e a compreensão da fundamentação e da efetividade do Direito como interligados.

6.1.3 – A linha de pesquisa ***Ética autonomia e fundamentos do Direito*** está voltada para o debate acerca das correntes filosóficas que dão base ao Direito, bem como ao lugar desempenhado pelo Direito no mundo da vida. Pesquisa sobre as posições que se propõem a conferir fundamentação ao Direito e as qualidades que possibilitam a autonomia do Direito frente a outros domínios. Permite o aprofundamento do estudo das teorias filosóficas que buscam identificar o Direito, a análise antropológica, a relação entre Direito e Ética, inclusive o aporte trazido pela Ética Ambiental, que critica o paradigma antropocêntrico. Em paralelo, permite a investigação avançada sobre os direitos fundamentais em diferentes contextos, tendo por esteio as experiências na Europa e na América, bem como acerca do Direito como âmbito autônomo e em que grau e qualidade esta autonomia se dá.

6.1.4 – A linha de pesquisa ***Democracia, processo e efetividade do Direito*** estuda a investigação sobre as vias de expressão do Direito e a sua efetividade. Estuda a democracia como ensejadora de legitimidade para o Direito, os arranjos processuais, não apenas judiciais, de construção e implementação, convergindo para a indagação concernente à efetividade do Direito. Implica um aprofundado estudo sobre a norma jurídica e os arranjos procedimentais e institucionais de elaboração e afirmação da normatividade. A pesquisa envereda pelo debate entre procedimentalismo e substancialismo, a discussão sobre o que significa qualificar um modelo de deliberação como democrático e qual a influência que a produção de um consenso dialógico tem na efetividade do Direito. Ademais, discute o processo judicial como via democrática ao lado de outros arranjos formais de expressão da cidadania.

6.2 – Objetivo do curso

6.2.1 – O Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi tem por objetivo, conforme a sua área de concentração, propiciar estudos que trabalhem em conjunto os fundamentos e a efetividade do Direito. Sob tal inspiração, o Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi, tem por finalidade:

- (a) ser local de investigações de caráter interdisciplinar e crítico;
- (b) oferecer à comunidade da região um espaço reflexivo sofisticado para a continuidade dos estudos após o término da graduação;
- (c) permitir pesquisas descritivas e analíticas da realidade local de modo a ser agente qualificado para o enfrentamento de problemas e busca de soluções, mas sem perder a dimensão nacional e internacional;
- (d) fortalecer e desenvolver os grupos de pesquisa existentes na Faculdade;
- (e) atuar na continuidade da excelência do bacharelado e formar quadros docentes para a graduação da Faculdade Guanambi e de outras instituições;
- (f) fomentar a relação da Faculdade Guanambi com outros centros de pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, integrando pesquisas entre instituições e o intercâmbio de docentes e discentes;
- (g) fornecer uma sólida base de metodologia da pesquisa em suas diferentes modalidades, com destaque para a pesquisa empírica e a revisão bibliográfica;

- (h) propiciar ao mestrando uma consistente compreensão do Direito, desde os seus fundamentos até a sua efetividade, entendidas estas duas dimensões em relacionamento;
- (i) promover reflexões para além do tecnicismo e do dogmatismo em um aprendizado dialógico, questionador e comprometido com o progresso.

6.3 – Perfil do profissional a ser formado

6.3.1 – O Mestrado em Direito da Faculdade Guanambi busca formar mestres em Direito com o seguinte perfil:

- (a) domínio da epistemologia jurídica e, assim, aprofundada compreensão acerca dos fundamentos do Direito e da sua efetividade;
- (b) capacidade de operacionalização da metodologia em suas diferentes modalidades, com o rigor acadêmico devido;
- (c) inserção no meio acadêmico jurídico e em diálogo com outros saberes, conforme a interdisciplinaridade que caracteriza o Programa;
- (d) habilidade para investigação em ambientes e idiomas estrangeiros;
- (e) preparação para o magistério superior em alto nível, o que passa por recursos didáticos e iniciativa para a pesquisa permanente;
- (f) impulso para o trabalho em equipe, em espírito institucional;
- (g) comprometimento ético e cívico;
- (h) produção de conhecimento por meio de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, apresentação de trabalhos, palestras, entre outras iniciativas;
- (i) percepção adequada da realidade regional, nacional e internacional e oferecimento de contribuições para a solução dos problemas que se apresentam.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1 – Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do contato direto com a secretaria do curso por meio do endereço eletrônico mestrado@faculdadeguanambi.edu.br ou fone: (77) 3451-8454 das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17h

7.2 – Os casos omissões neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3 – Das decisões da Comissão não caberá recurso.

Guanambi/BA, 02 de maio de 2017.

Prof. Dr. André Karam Trindade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Fábio Corrêa Souza de Oliveira
Diretor da Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito